



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Outro Nº 7-Salc/DA/EM

Brasília, DF, 11 de julho de 2024.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios - aditivo de 25%

Anexos:

[1\) Termo de Contrato 652023 JBS assinado.pdf](#)

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 65/2023 - 11ª RM

A **União**, por intermédio do Comando da 11ª Região Militar - Cmdo 11ª RM, Órgão do Ministério da Defesa – Comando do Exército, inscrito no CNPJ sob o nº 09.597.351/0001-04, com sede na Avenida do Exército, Bloco S/Nº, 2º andar, Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, CEP 70.630-901, neste ato representada pelo Sr. Ordenador de Despesas **ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR**, empossado pelo Boletim interno nº 62, de 01 de abril de 2024 do Cmdo 11ª RM, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JBS**, inscrita sob o CNPJ sob o nº 02.916.265/0024-56, sediada na Rod BR 497, S/N, km 2,5 – Zona Rural, Iturama/ MG, CEP: 38.280-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª **CARINA CALDAS RIBEIRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 64274.017989/2023-58 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Pregão nº 04/2023 -11ª Região Militar, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é adquirir uma quantidade adicional de 25% do item 19 do Pregão nº 4/2023 - 11ª RM, uma vez que as quantidades anteriormente empenhadas foram insuficientes para recompletar o nível de segurança na alimentação dos militares pertencentes ao Comando da 11ª Região Militar.

1.2. Discriminação do objeto:

Nº ITEM DO PREGÃO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	CARNE BOVINA DESOSSADA CONGELADA, MIOLO DA ALCATRA	KG	12.349	R\$ 27,80	R\$ 343.302,20

1.2.2. O cálculo do acréscimo de 25% observou o seguinte parâmetro:

- Quantidade total adquirida no contrato, ou seja, 49.399 kg x 25% do total adquirido, totalizando 12.349 kg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica **ratificada** ao Termo de Contrato nº 65/2023 – Cmdo 11ª RM, ou seja, **14/11/23 a 13/11/24**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total a ser adquirido será de **R\$ 343.302,20 (trezentos e quarenta e três mil trezentos e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. Ficam **ratificadas todas as demais Cláusulas** do Termo de Contrato nº 65/2023 – Cmdo 11ª RM.

E, por estarem justas e contratadas, declaram ambas as partes aceitar e cumprir todas as disposições contidas nas cláusulas deste Termo Aditivo, o qual, tendo sido lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias pelas partes contratantes, pelo acompanhante e pelas testemunhas.

ARINA CALDAS RIBEIRO

Representante legal da empresa IBS

Documento assinado digitalmente



CARINA CALDAS RIBEIRO

Data: 11/07/2024 15:10:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSSINE PINTO DE AGUIAR JUNIOR - TC

Ordenador de Despesas Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC Rossine Pinto De Aguiar Junior**, em 11/07/2024, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 72Pv-/T2t-kB2W-eHSF